



MANJATO TRATORES LTDA

Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto – RS
CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55 3781-1131

Email: manjato.rs@gmail.com

CNPJ: 00.492.308/0001-00

Insc. Estadual 115/0028936

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA / MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 - de 20/05/2020
AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA E IMPLEMENTOS

IMPUGNAÇÃO

A empresa MANJATO TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.492.308/0001-00, estabelecida na Av. do Comércio, 1496, município de Santo Augusto/RS, por intermédio de seu representante legal / procurador abaixo assinalado, Vem através deste, solicitar impugnação ao ponto irregular, conforme descrito abaixo referente ao pregão eletrônico nº 28/2020 desta Administração do Município de Jacutinga/MG:

1º Ponto – Do Agrupamentos dos Itens:

O Pregão se encontra com todos seus itens agrupados formando o Lote, o que fere o objetivo de pregão que é escolher a proposta mais vantajosa para Administração Pública e a ampla concorrência e competitividade entre os Licitantes de todo o País, pois com os itens agrupados afasta ou restringem empresas que vão ofertar de forma mais vantajosa um ou mais itens do lote separadamente.

Conforme diz o Artigo 3 da Lei 8.666/93:

Art. 3o A licitação destina - se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Cito ainda:

É irregular o agrupamento, em um mesmo lote a ser licitado, de objetos divisíveis, haja vista o disposto no art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93 e na Súmula 247 do TCU; E diante do reiterada e novo Entendimento do TCU, há obrigatoriedade de adjudicação de item por item como Regra Geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas;

SÚMULA 247:

É OBRIGATÓRIA A ADMISSÃO DE ADJUDICAÇÃO POR ITEM E NÃO POR PREÇO GLOBAL, nos Editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia em escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo



MANJATO TRATORES LTDA

Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto - RS
CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55 3781-1131
Email: manjato.rs@gmail.com
CNPJ: 00.492.308/0001-00
Insc. Estadual 115/0028936

MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

capacidade para execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possa, fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar - se essa divisibilidade.

Na questão técnica dos itens a serem adquiridos, trator e implementos, os mesmos são totalmente divisíveis, inclusive, para participação da licitação cada máquina será de uma marca distinta, pois quem fabrica tratores, não fabrica implementos, e quem fabrica implementos não fabrica tratores; além do mais, tendo em vista que todos implementos agrícolas do mercados nacional são acopláveis a qualquer marca de trator agrícola nacional; nessa mesma linha, os tratores agrícolas nacionais são aptos a trabalhar com qualquer implemento agrícola, pois possui engates de três pontos universais acopláveis a qualquer implemento. Nesta licitação só seria possível a participação de concessionárias de tratores, pois empresas como a nossa e tantas outras de pequeno porte não possuem capacidade técnica de venda de tratores, somente de implementos agrícolas.

Diante disso, além das recomendações/jurisprudências da Lei de nosso País, para que se tenha uma ampla disputa, com participação de mais empresas e consequente maior economicidade para o município, solicitamos que seja desmembrados ou desagrupados em sua totalidade todos os itens deste supracitado Edital, para que a disputa aconteça de item a item para aumentar a livre e ampla concorrência.

Neste termos, aguardamos resposta.

Santo Augusto, 08 de maio de 2020


Luiz Augusto Manjabeco
CPF 201.095.820-87
RG 7034163209

00.492.308/0001-00
Manjato Tratores
Ltda -
Av. do Comércio, 1496
CEP 98590-000 - Santo Augusto - RS